

PARÁ,

1884

Juizo de direito da

*1ª Vara*

ESCRIVÃO

*[Handwritten signature]*

CMA/UFP/PA-TJ/PA

Autos de alistamento

cto

criminal

*Glória*

11  
M. Ferr. D.<sup>o</sup> Juiz de Direito do 1.<sup>o</sup> Districto.

Diz Antonio Goncalves Carneiro Lobo, cidadão brasileiro, de 26 annos de idade, solteiro, filho legitimo de Gas Goncalves Carneiro Lobo e D. Joanna Paula Carneiro Lobo, residente ha mais de um anno a rua de S. Vicente, no predio N.<sup>o</sup> 31, quarteirão 9.<sup>o</sup> da parochia de Sant'Anna da Campina, 2.<sup>o</sup> Districto de Paz, Comarca da Capital, proprietario tem de renda 1.000.000 rs. annuaes, sabe ler e escrever, e que achando se no caso de ser alistado eleitor, e nas condicoes da Lei eleitoral, como tudo prova com os documentos juntos, vem requerer a V.<sup>o</sup> se digne mandal-o alistar como eleitor, no quarteirão e parochia referidos, pelo que //

A. Concluan. Belm, em

Set 1884. ~~Amo a annu~~

Assubuo em os de suspiis a letra da  
peticao, e assim garantida depra. Dia 18  
de Setembro de 1884.  
Em Juizim.

E. R. M.

Antonio Goncalves Carneiro Lobo  
D. M. J. Sara 18 de Setembro de 1884.

Antonio Ferraz Filho e Antonio Goncalves Lobo

3  
Ilm.º e Exm.º Senr Governador do Rio Grande.

P. Cari 16 de Septº de 1884  
P. 100

Antonio Gonçalves Carneiro  
Ledo, filho legitimo de Joaz Gonçalves Ledo, e D.  
Joanna Paula Carneiro Ledo, precisando, para qua-  
lificar-se eleitor, da certidão de seu baptismo que  
foi celebrado na Igreja de Sant' Anna da Cam-  
pina aos 4 ou 5 de Dezembro de 1858, nem, por  
isso, requerer a V. Ex.ª que a mande certificar,  
pelo que:

C. R. 200  
Para 16 de Setembro de 1884.

Antonio Gonçalves Ledo

30000  
O Officio que se encontra e sem decimo quin-  
to de apontar de baptismos da freguesia da Sant' Anna  
na da Campina, foyllas a foyllas hinda e isto veyo  
encontrado humo perdido por certidões qual se acha  
do then seguinte: Aos cinco de Setembro de  
mil oitocentos cincoenta e oito, mesa parochial

Archiepiscopo da Bahia Santo-Alexandre de  
Campina, baptisado solemnemente e seus os San-  
to Alex pro innocente Antonio, nascido a  
vinte seis de Junho do corrente anno filha  
legitima do Capitão João Gonsalves Lobo,  
e de D. Joannas Paul Carneiro Lobo: Juiz  
padrinhos Miguel José do Reis e Doutor  
Camillo José do Valle Guimarães, que fo-  
em a prenda de Nossa Senhora Santu-  
ara. E para constar foy o presente que  
assignei. Vigario Sebastião Borges de  
Castilho. Cuida como se continha em o  
dito termo que bem e fielmente foy transcri-  
ver do proprio original ao qual me refero.  
O referido e verdade que dou fe. Eu Ju-  
z de Paes Bahia Amannense o escre-  
vi. Secretaria do Bispado de Parahyba  
de Setembro de 1844.



Severino de Bispado,  
João de S. Lomenes datista Lysian.



5  
Ilm.º Sr. D. Administrador da Recebedoria Provincial.

Certifique-se.  
16-9-84. B. S. & C.

Diz Antonio Gonçalves Carneiro Sado, que, para poder ser alistado, pleiteador, precisa que V. S.ª lhe mande certificar qual o valor locativo do seu prédio nº 22, sito à rua do Rosário, no exercício de 1882-1883, 2º semestre de 1883 e no corrente anno; pelo que.

E. R. M.  
Para 13 de Setembro de 1884.  
Antonio Gonçalves Sado

Certifico que dos livros de lançamentos da decima urbana consta que o valor locativo do prédio a que se refere o Supplicante foi de seiscentos mil réis no 2º semestre de 1883, e o mesmo valor foi arbitrado no corrente anno; nada podendo certificar sobre o exercício de 1882-1883 cujos livros estão recolhidos ao Theouro. O referido é verdade e dou fé. Res.

celebrada de Paris 17 de Set-  
embro de 1884

Pelo Escrivão  
Francisco Pinheiro e Príncipe

CMA/UFPA-TJ/PA

